



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 290

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

P.A. 3.794/2020- Pregão Presencial nº 41/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais impressos para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/CAJAMAR) E SUAS UNIDADES, conforme especificações dos itens descritos na Requisição Anexa no Processo Administrativo 3794/2020 aberto em 13/04/2020.

Face o julgamento proferido pelo Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio, decido por HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado a favor da empresa: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

BELLA S GRÁFICA EIRELI - ME, vencedora dos itens 02 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 06 com valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos), item 07 com valor unitário de R\$ 0,17 (dezesete centavos), item 11 com valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos), item 14 com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 17 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 18 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 20 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 24 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 26 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos) e item 29 com valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, vencedora dos itens 05 com valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), item 06 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 12 com valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos), item 13 com valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), item 16 com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 19 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 21 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 23 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 25 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), item 28 com valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e item 30 com valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

GRÁFICA CS EIRELI EPP, vencedora dos itens 09 com valor unitário de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) e item 15 com valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos).

GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME, vencedora dos itens 03 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos) e item 04 com valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos).

SUCCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME, vencedora dos itens 08 com valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), item 10 com valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 22 com valor unitário de R\$ 0,02 (dois centavos) e item 27 com valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).

Cajamar, 04 de Agosto de 2020 - Prefeito

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

ATO NORMATIVO Nº 08/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DE ATIVIDADES DO IPSSC, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO Nº 02/2020”

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020, dispondo sobre a extensão do período de quarentena até o dia 30 de julho de 2020, em razão da permanência da necessidade de contenção da disseminação da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estendida a suspensão parcial das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC até o dia 10 de agosto de 2020, nos mesmos termos do Ato Normativo nº 02/2020 do IPSSC, publicado no dia 13 de abril de 2020, em virtude do Decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 290

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Página | 2

Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020 e da permanência da necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2020.

Cajamar, 03 de agosto de 2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Fica revogada a partir de 27/07/2020, a Portaria nº 45, de 18 de junho de 2020 que atribuía o desempenho de funções a servidora CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, além das previstas para o seu cargo efetivo.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitações pelo período de 12 (doze) meses nos termos do artigo 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e designa os servidores José Braz de Sousa Junior, Élcio Silva Del Tio, Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi para exercerem as atribuições de Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos. Designa o servidor Carlos Eugênio de Oliveira Junior, como membro SUPLENTE.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executiva



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699